



PREFEITURA DE VIÇOSA

Centro Administrativo Municipal Prefeito Antônio Chequer
Rua Gomes Barbosa, 803 - Centro - CEP 36.570-000 - Viçosa/MG
Tel: (31) 3891-3714 / 7648 - CNPJ: 18.132.449/0001-79

DECRETO Nº 5.576/2020

Altera o Decreto Municipal n. 5539/2020
e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Viçosa, Estado de Minas Gerais, Ângelo Chequer, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica,

DECRETA:

Art. 1º O art. 3º, inciso II, do Decreto Municipal n. 5.539, de 09 de Setembro de 2020, passa a ter a seguinte redação:

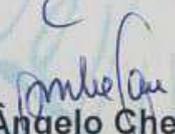
“Art. 3º Para realização de cerimônias presenciais de cunho religioso, deve-se observar o seguinte regramento:

[...]

II – As cerimônias devem ocorrer com ocupação máxima de 30% (trinta por cento) da capacidade do templo.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Viçosa, 23 de novembro de 2020.


Ângelo Chequer
Prefeito Municipal